



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº 3.439/2010

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno para instalação da Empresa denominada **ELCOMA COMPONENTES E MATERIAIS ELETRONICOS LTDA.**, e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa denominada **ELCOMA COMPONENTES E MATERIAIS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.199.007/0001-35, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente do **ENGENHO BENTO VELHO**. Confrontando-se: ao **NORTE**; do Ponto 01 ao 04, com distância de 202,76 m, Limitando-se com a área remanescente do Engenho Bento Velho; ao **SUL** do Ponto 02 ao 03 com distância de 199,92 m, Limitando-se com a área remanescente do Engenho Bento Velho; ao **LESTE** do ponto 01 ao 02 com distância de 73,48 m, Limitando-se com a área da Estada Projetada e ao **OESTE** do Ponto 03 ao 04, com distância de 75,65 m, Limitando-se com terras remanescente do Engenho Bento Velho, também de propriedade deste Município. **Totalizando 15.000,435 m²**.

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Pessoa Jurídica Donatária, que tem como **Atividade Econômica o Comercio Atacadista de Equipamentos de Informática e Componentes Eletrônicos**.

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início às obras e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste Artigo poderão ser alterados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2010.


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 040/2010

MENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de área de Terreno para instalação da Empresa denominada **ELCOMA COMPONENTES E MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA** e dá outras Providências..

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE – DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Empresa denominada **ELCOMA COMPONENTES E MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.199.007/0001-35, o imóvel de propriedade deste Município, situada na aérea remanescente do **ENGENHO BENTO VELHO**. Confrontando-se:: ao **NORTE**; do ponto 01 ao 04, com distancia de 202,76 m, limitando-se com área remanescente do Engenho Bento Velho; ao **SUL** do ponto 02 ao 03 com distancia de 199,92 m, limitando-se com área remanescendo Engenho Bento Velho; ao **LESTE** do ponto 01 ao 02 com distancia 73,48 m, limitando-se com área da estrada projetada, e ao **OESTE** do ponto 03 a0 04, com distancia de 75,65 m, limitando-se com terras remanescente do Engenho Bento Velho, também de propriedade deste município, **totalizando 15.000,435 m²**.

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da pessoa jurídica Donatária, que tem como **Atividade Econômica o Comercio atacadista de Equipamentos de Informática e Componentes Eletrônicos**.

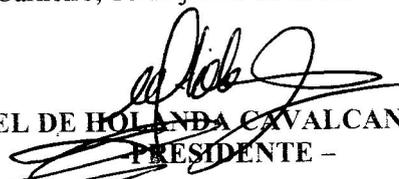
Art. 3º - A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início as obras e, 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único – Os Prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 16 de junho de 2010.


MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS
PRÉSIDENTE -


JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
1º SECRETÁRIO


JOSÉ CARLOS ERASÃO
2º SECRETÁRIO